



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

APOSTILA

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO PE-025/2024 -AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA OS SERVIDORES DO TST, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM GARANTIA. (PROCESSOS Nº 6013002/2023-00 E 6011592/2025-00).

Por esta apostila, registra-se no contrato em epígrafe, firmado com a **NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA**, o reajuste de **5,05763%**, relativo à variação do IPCA no período de **março/2024 a fevereiro/2025**, passando o valor mensal do item 4 do objeto (suporte técnico e manutenção em garantia, na modalidade on-site) de R\$ 1.300,00 para **R\$ 1.365,75**, e o valor total desse item de R\$ 78.000,00 para **R\$ 81.945,00**, bem como o valor total do contrato de R\$ 132.880,00 para **R\$ 136.825,00**, com efeitos financeiros a partir de **23/05/2025**, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, passando a tabela da Cláusula Primeira a constar conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Aquisição e instalação de coletores biométricos para registro de ponto	Unidade	23	2000,00	46.000,00
2	Aquisição de cadastrador biométrico de mesa	Unidade	1	680,00	680,00
3	Aquisição de software de gerenciamento da solução, incluindo integração com sistema de gestão de RH do TST	Unidade	1	8.200,00	8.200,00
4	Suporte técnico e manutenção em garantia, na modalidade <i>on-site</i>	Mês	60	1.365,75	81.945,00

As despesas oriundas deste contrato em vista do presente reajuste correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho **02.122.0033.4256.0001**, elemento de despesa **3.3.90.40**, nota de empenho 2025NE000212, refoçada em 26/6/2025.

Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

Brasília, 30 de junho de 2025.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO, SECRETÁRIO**, em 30/06/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1146845** e o código CRC **3D9144A6**.